LEI MUNICIPAL Nº 3.821, 30 DE AGOSTO DE 2000

Declara de utilidade pública a Associação Presbiteriana de Assistência Social – APAS.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APAS, inscrita no C.G.C. sob nº 02.796.429/0001-62, com sede à Rua Comendador José Garcia, nº 275, centro, nesta cidade, inscrita sob o núme­ro 1.701, em 25/09/1998, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.